



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.066/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.142,86 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais, oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05002/15.451.0015.1051 - **Construção CRAS**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 7.142,86

Total

R\$ 7.142,86

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05001/08.244.0015.2054 – Transferência a APMIF

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

72 05001/3150.43.00.00 – Fonte 01000 Subvenções Sociais

R\$ 7.142,86

Total

R\$ 7.142,86

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal